

DECRETO N.º 4.282/23 de 02/10/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0823/22 de 13/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 844,81(oitocentos e quarenta e quatro reais c/ oitenta e um centavo), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	04.000	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.001	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Creche
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.1.004
ELEMENTO		4490(26)
FONTE 1.540.0000.0540 VALOR R\$		112,38(cento e doze reais c/ trinta e oito centavos);
FONTE 1.799.0000.0068 VALOR R\$		732,43(setecentos e trinta e dois reais c/ quarenta e três centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 02 de Outubro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal